

MAT.	NOME	ADMISSÃO
030343-7	LEOPOLDINA DA COSTA ARAUJO	13.05.1985
030359-3	LINCOLN NUNES CORREIA	01.07.1985
030254-6	LOURENÇO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23.04.1982
030354-2	LUCIA MARIA DE ARAUJO LEAL	03.06.1985
044126-X	LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO	05.05.1986
030282-1	LUIZ FRANCISCO DANTAS	01.03.1984
030403-4	MANOEL BENEDITO DA SILVA	02.05.1986
030348-8	MANOEL DO NASCIMENTO ALVES DA CUNHA	03.06.1985
030365-8	MARCIANO DE CARVALHO GRANJA	10.07.1985
030368-2	MARGARIDA ANTONIA R. S. BELLO	01.07.1985
030431-0	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA SILVA	02.03.1986
030370-4	MARIA ANATALIA DA COSTA	04.06.1985
030353-4	MARIA CARMELIA MOTA	03.06.1985
030244-9	MARIA DA LUZ FARIAS OLIVEIRA SANTOS	11.08.1978
030415-8	MARIA DO SOCORRO ALVES BATISTA MELO	03.08.1984
030440-9	MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA	03.05.1986
030436-X	MARIA DOS MILAGRES ALVES MAIA DE CARVALHO	02.05.1986
030245-7	MARIA LUCIA DE SOUSA SOARES	01.07.1980
044097-3	NARCISO BATISTA	01.04.1984
044101-5	NERIVALDO PEREIRA DA SILVA	02.05.1984
030309-7	NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO	01.05.1984
030323-2	ORLANCY RICARDO MOTA	01.06.1984
030341-X	OSVALDO LUIZ DA SILVA	12.02.1985
030351-8	PAULO GOMES DA SILVA	01.07.1985
030310-X	PAULO HENRIQUE DA SILVA	01.05.1984
044118-0	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	06.05.1986
030393-3	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA FILHO	05.05.1986
030390-9	RAIMUNDO MARTINS SOARES	06.05.1986
030388-7	RAIMUNDO NONATO DA ROCHA MOREIRA	09.04.1986
038523-9	RAIMUNDO NONATO MACHADO DA SILVA	01.04.1984
030402-6	REGINALDO COUTINHO CARVALHO	05.05.1986
044127-9	ROBERTO DE MOURA E SILVA	05.05.1986
044121-0	ROBERTO NUNES DE ALMEIDA	06.05.1986
030439-5	ROSALVI OLIVEIRA LIMA	05.05.1986
030705-0	SEBASTIAO DIAS CARVALHO	01.07.1984
044142-2	SEBASTIAO JOSE LOPES MENESES	15.04.1986
030297-0	SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO	01.04.1984
044103-1	VALMIR PEREIRA DA ROCHA	01.06.1984
044143-X	VALTER COELHO GUIMARAES	15.04.1986
030301-1	WELINGTON RODRIGUES SILVA	01.04.1984
030398-4	WESLEY PEREIRA DA SILVA	05.05.1986
030247-3	ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	02.05.1975



DECRETO Nº 12.013, DE 05 DE Dezembro DE 2005

Enquadra na 2ª Classe do cargo de Agente Penitenciário os servidores que especifica do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 56, da Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, e

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Comissão constituída para este fim, e o contido no Ofício nº 21.000-1528/2005, de 17 de outubro de 2005, da Sra. Secretária da Administração, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados na 2ª Classe do cargo de Agente Penitenciário, os servidores da Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento, considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, serão implantados da seguinte forma:

- a) 1/3 (um terço) no mês de julho de 2005;
- b) 1/3 (um terço) no mês de dezembro de 2005;
- c) 1/3 (um terço) no mês de março de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto à implantação do acréscimo financeiro disciplinado pela alínea “a”, do art. 2º, a 1º de julho de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO